



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



(77) 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 63 DE 15 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO E CONTENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 64 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2021.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO DO CONTRATO Nº 008/2021 E DO ATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 63 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com potencial risco de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**CONSIDERANDO** a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas.

**CONSIDERANDO** que é dever institucional zelar pela preservação das condições de saúde de agentes políticos, servidores, estagiários, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Guanambi.

**CONSIDERANDO** os Decretos do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626/2020 e de nº 2.455 de 22 de janeiro de 2021, que declaram estado de calamidade pública em todo o território baiano;

### DECRETA

**Art. 1º** Suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Guanambi até o dia 19/03 do ano corrente.

§1º. A suspensão de que trata o caput do presente artigo não será aplicada aos seguintes setores, disciplinados nos seguintes incisos:

I - Manutenção, reparação e limpeza dos jardins.

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



II - Manutenção, reparação e limpeza das dependências da Câmara Municipal.

III - Vigilância.

**Art. 2º** Outros serviços administrativos inadiáveis poderão ser solicitados a qualquer tempo a critério da Presidência.

**Art. 3º** O período supracitado poderá ser revisto a qualquer tempo por deliberação da Presidência caso perdure o estado de emergência de saúde pública, levando-se em consideração orientações dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 15 de março de 2021.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente**

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO N.º 64 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA** para assessorar a Vereadora **MARIA SILVIA BARROS NEVES DE SOUZA**.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia,  
em 15 de março de 2021.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara municipal de Guanambi, juntamente com equipe de apoio, formada pela Portaria nº 001/2021, abaixo subscrevem, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos referente ao processo de dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de materiais diversos destinados ao reparo e manutenção do prédio, anexos e do pátio (área externa), **ADJUDICAM** o objeto da contratação em favor da empresa JM Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 13.106.469/0001-51, no valor de R\$ 17.190,73 (dezesete mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos).

Guanambi – BA, 15 de março de 2021.

**Elcimar Figueredo Silva**  
Membro da equipe de apoio

**Caio Augusto Amorim da Silva**  
Membro da equipe de apoio

**Joaquim Manoel Costa de Azevedo**  
Presidente da CPL





## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 005/2021**

O presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art.24, II, da Lei 8.666/93, concordando com o Parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de materiais diversos destinados ao reparo e manutenção do prédio, anexos e do pátio (área externa), em favor da empresa JM Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 13.106.469/0001-51, no valor global de R\$ 17.190,73 (dezesete mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), **ora ratificado.**

Guanambi - Ba, 15 de março de 2021

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente Municipal de Guanambi, estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2021, no valor global de R\$ 17.190,73 (dezessete mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), tendo por objeto contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de materiais diversos destinados ao reparo e manutenção do prédio, anexos e do pátio (área externa), em favor da empresa JM Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 13.106.469/0001-51, em consequência fica(m) convocado(s) seu(s) representante(s) para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei 8.666, sob as penalidades da mesma.

**Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.**

Guanambi-Ba, 15 de março de 2021

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO DO CONTRATO Nº 008/2021****E DO****ATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**Contratada:** JM Comércio de Materiais de Construção Ltda; **CNPJ** 13.106.469/0001-51; **Contrato:** 004/2021. **Objeto:** contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de materiais diversos destinados ao reparo e manutenção do prédio, anexos e do pátio (área externa). **Valor Global:** R\$ 17.190,73. **Data da Assinatura:** 15/03/2021. **Vigência:** 31/12/2021. **Dispensa de Licitação:** nº 005/2021. **Processo Administrativo:** nº 009/2021.

Guanambi-Ba, 15 de março de 2021

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Presidente da CPL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4CA-08C2-A888-DDC4-0955> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4CA-08C2-A888-DDC4-0955



### Hash do Documento

965069870df1c75db9365e5e4801877bddba2a72e2a6b7f423106f8861726f81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2021 17:04 UTC-03:00